



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 17ª Reunião Extraordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 09 do mês de Dezembro do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, João Wilson de Camargos, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 17ª Reunião Extraordinária do ano de 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**. O vereador João Wilson solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 10 (dez) votos**. Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** **1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 106 de 20 de Outubro de 2025** que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO TERRITORIAL E AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA FIAÇÃO AÉREA E INFRAESTRUTURA DE SUPORTE EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei Ordinária nº 139 de 04 de Dezembro de 2025** que DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO, EM ACRÉSCIMO



Câmara Municipal de São Gotardo

ÀS DEMARCAÇÕES QUE SÃO CONSIGNADAS PELA LEI MUNICIPAL 47/1974 DE 28/11/1974, NA LEI MUNICIPAL 1368/1998 DE 17/12/1998, NA LEI MUNICIPAL 1951/2012 DE 20/12/2012, NA LEI MUNICIPAL 2123/2015 DE 03/11/15, NA LEI MUNICIPAL 2410/2020 DE 12/02/2020, NA LEI MUNICIPAL 2439/2020 DE 22/06/2020, NA LEI MUNICIPAL 2680/2023 DE 26/07/2023, NA LEI MUNICIPAL 2869/2025 DE 05/09/2025, NA LEI MUNICIPAL 2870/2025 DE 05/09/2025, NA LEI MUNICIPAL 2877/2025 DE 02/10/2025, NA LEI MUNICIPAL 2878/2025 DE 02/10/2025 E NA LEI MUNICIPAL 2886/2025 DE 23/10/2025 E, DÁ AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ESPÉCIE. **Projeto de Lei Complementar nº 140 de 04 de Dezembro de 2025** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG RECEBER POR DOAÇÃO UMA GLEBA URBANA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei Ordinária nº 141 de 04 de Dezembro de 2025** que INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL HABITA+ NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MG, AUTORIZA A ADOÇÃO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS PARA A INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV CIDADES E DEMAIS INICIATIVAS HABITACIONAIS FEDERAIS. **Projeto de Lei Ordinária nº 142 de 04 de Dezembro de 2025** que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME O CASO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Presidente:** Encaminho os Projetos

P.



Câmara Municipal de São Gotardo

apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **DISCUSSÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 85 de 15 de Setembro de 2025** que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações - PPA - para o Quadriênio de 2026-2029. **Projeto de Lei Ordinária nº 84 de 15 de Setembro de 2025** que Dispõe sobre o orçamento anual do Município de São Gotardo para o Exercício Financeiro de 2026 e, dá outras providências. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS. Requerimento 12/2025** de autoria do Ver. João Wilson. O objeto desta solicitação recai especificamente sobre o cumprimento da Lei Complementar n.º 239, de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no que tange ao pagamento dos adicionais devidos pelo exercício de atividades de risco, acerca da qual requeiro esclarecimentos formais acerca da política de remuneração dos servidores públicos municipais. **Requerimento 13/2025** de autoria do Ver. Fernando Albuquerque. Seja a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação notificada para que encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal improrrogável de 15 (quinze) dias (Art. 69, XIV, LOM), as seguintes informações indispensáveis ao processo legislativo: 1. COTAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, 2. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, a. Custo de serviço de internet dedicado, b. Custo de armazenamento de dados (serviço de nuvem ou manutenção de servidores físicos); c. Custo de software de gerenciamento e

2

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

eventuais licenças. 3. ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO. Os Requerimentos estão em discussão. Os Requerimentos estão em votação (votação painel eletrônico). Os **Requerimentos** foram **aprovados por 10 votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei nº 110 de 20 de Outubro de 2025** que Dispõe sobre a vedação do uso de bonecos e objetos similares para a obtenção de atendimento prioritário, institui o Protocolo Municipal de Acolhimento Humanizado em Saúde Mental como resposta de cuidado, e dá outras providências. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1. O Art. 3º** do Projeto de Lei nº 110/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ (Redação Original - Art. 3º). Art. 3º Fica instituído o Protocolo Municipal de Acolhimento Humanizado em Saúde Mental, fundamentado nos princípios da Política Nacional de Humanização, como resposta de cuidado do poder público às situações de vulnerabilidade e sofrimento psíquico identificadas no território municipal. LEIA-SE (Redação Proposta - Art. 3º). Art. 3º **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir**, por meio de Decreto, o Protocolo Municipal de Acolhimento Humanizado em Saúde Mental, fundamentado nos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH), como resposta de cuidado do poder público às situações de vulnerabilidade e sofrimento psíquico identificadas no território municipal. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao

2.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Projeto de Lei nº 110/2025 foi aprovada por 10 votos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2. O caput do Art. 5º do Projeto de Lei nº 110/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ (Redação Original - Art. 5º, Caput). Art. 5º O Protocolo de que trata o Art. 3º será implementado em todas as portas de entrada da rede municipal de saúde e deverá prever: LEIA-SE (Redação Proposta - Art. 5º, Caput). Art. 5º Caso o Poder Executivo institua o Protocolo de que trata o Art. 3º, a sua implementação poderá ocorrer nas portas de entrada da rede municipal de saúde e o Protocolo deverá prever: A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 110/2025 foi aprovada por 10 votos.** **EMENDA MODIFICATIVA Nº 3.** O Art. 9º do Projeto de Lei nº 110/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ (Redação Original - Art. 9º). Art. 9º O Poder Executivo, envidará esforços para garantir, no âmbito da Secretaria competente, e em conformidade com as dotações orçamentárias existentes, a disponibilidade de equipe multiprofissional qualificada para a execução do Programa, em conformidade com as necessidades do serviço e as normativas do SUS. LEIA-SE (Redação Proposta - Art. 9º). Art. 9º O Poder Executivo poderá dispor, a seu critério, no âmbito da Secretaria competente, e em estrita conformidade com as dotações orçamentárias existentes, sobre a disponibilidade de equipe multiprofissional qualificada para a execução do Protocolo, em consonância com as necessidades do serviço e

2



Câmara Municipal de São Gotardo

as normativas do SUS. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** foi aprovada por 10 votos. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 4. SUPRIME-SE INTEGRALMENTE o Art. 10º** do Projeto de Lei nº 110/2025, que possui a seguinte redação: **Art. 10º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.** A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 110/2025** foi aprovada por 10 votos. O **Projeto de Lei nº 110/2025** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 110/2025 com emendas** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 110/2025 com emendas** foram aprovados por 10 votos. **Projeto de Lei Ordinária nº 136 de 01 de Dezembro de 2025** que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **Projeto de Lei nº 136/2025** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 136/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 136/2025** foi aprovado por 10 votos. **Senhor Presidente:**

Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com

2

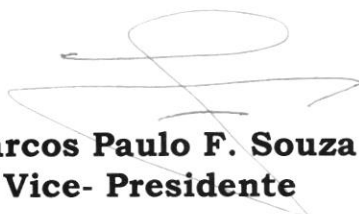


Câmara Municipal de São Gotardo

a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para constar, eu **01º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 09 de Dezembro de 2025.



Fernando de Albuquerque França
Presidente



Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente



Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário



João Wilson de Camargos
Segundo Secretário